

**DECRETO MUNIICPAL Nº 1.366, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, e o artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentaria, conforme segue:-

**02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.07 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental  
 12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental  
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.03 - Manut. Programa de Assist. Hosp. Ambulatorial  
 10.302.0017.2020 – Manut. Programa De Assist. Hosp. E Ambulatorial  
 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

**02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 - Manutenção De Obras E Serviços Urbanos  
 15.452.0025.2028 - Manut. De Obras E Serviços Municipais  
 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00  
 02.05.03 – Manutenção De Atividades Agrícolas  
 20.606.0026.2027 - Manut. Das Atividades Do Desenvolvimento Rural  
 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

**Total R\$ 31.000,00**

**Art 2º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.03.00 – Depart. Educ., Cult. Turismo, Esp.Lazer**

02.03.07– Manutenção Das Ativ. Do Ens. Fundamental  
 12.361.0010.2010– Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental  
 31.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$ 8.000,00

**02.04.00 - Departamento De Saúde**

02.04.03 - Manutenção Da Assist. Hospitalar Ambul.  
 10.302.0017.2020 - Manut. Programa De Assist. Hosp. E Ambulatorial  
 31.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

**02.05.00 - Departamento De Obras E Serv. Municipais**

02.05.02 - Manutenção De Obras E Serviços Urbanos  
 15.452.0025.2028 - Manut. De Obras E Serviços Municipais  
 31.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00  
 33.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00  
 02.05.03 - Manutenção De Atividades Agrícolas  
 20.606.0026.2027 - Manut. Das Atividades Do Desenvolvimento Rural  
 31.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$ 8.000,00



Total

RS 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE AGOSTO DE 2014.



**JOSE CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.



**VÂNIA NEIDE DE A. MAGALHÃES**  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

Assessoria Jurídica

